

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LEITE, BEBIDAS LÁCTEAS E PÃES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A S. C. MOREIRA LTDA – EPP.**

**Processo: 876/14 – CRER**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP:74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **S. C. MOREIRA LTDA - EPP**, nome fantasia **PANIFICADORA MOREIRA II**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.542.934/0001-43, estabelecida na Rua Coronel Joaquim Cunha Bastos nº. 205, Qd. 23, Lts. 3/21, Setor Criméia Leste, CEP 74660-070, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante, ao final assinado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem a finalidade de **prorrogar** a vigência do Contrato em epígrafe.

### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DA VIGÊNCIA** que prevê prorrogação por prazos iguais e sucessivos mediante expresse interesse das partes. Conforme documentos constantes às fls. 1111/1119, 1316/1328 e 1443/1466, no processo administrativo CRER nº. 876/14, vol.IV.

## Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

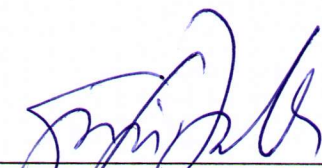
Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/12/2016 a 23/12/2017**.

## Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

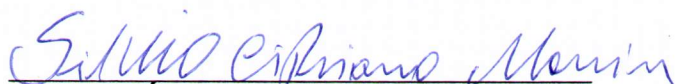
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Sílvio Cipriano Moreira**  
Sócio Administrador / MOREIRA  
530.943.101-25

## Testemunhas



**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



**Eliezer Rangel Cordeiro**  
CPF: 533.513.551-49